

Governador Lindenberg**Aditivo****RESUMO DO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO, EM OBEDIÊNCIA A LEI 8.666/1993**

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 035/2024 DATADO 07.03.2024
CONTRATO: 035/2024

PROCESSO: 120.099/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg/ES

CONTRATADA: DOMINARE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de Empresa de Engenharia Especializada para fornecimento de mão de obra e materiais para execução de Construção de Escola Municipal de Ensino Fundamental no Distrito de Novo Brasil, município de Governador Lindenberg/ES, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro, Memorial Descritivo e Termo de referência/Projetos Básicos anexos ao Processo Administrativo nº 110.283/2023, normas e condições do CONTRATANTE.

OBJETIVO: Constitui objeto do presente instrumento um aditivo de prazo de 200(duzentos) dias, estendendo o encerramento do Contrato nº. 035/2024, que se findaria em 28/09/2025 passará a ter data prevista para o encerramento em: 16/04/2026.

DATA: 24/09/2025

Leonardo Prando Finco

Prefeito Municipal

Protocolo 1642020

Guarapari**Lei****LEI Nº. 5.102, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.****INSTITUI NO MUNICIPIO DE GUARAPARI A "SEMANA MUNICIPAL DE EDUCACAO NO TRANSITO", E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Guarapari a "**Semana Municipal de Educação no Trânsito**", a ser desenvolvida anualmente no mês de julho. "

Art. 2º. A Semana Municipal de Educação no Trânsito tem como objetivo a realização de eventos e ações de incentivo à educação, conscientização e respeito no trânsito, tanto por parte dos motoristas, quanto dos pedestres.



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 330031003700350037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Parágrafo Único. Os eventos e ações serão desenvolvidos junto as comunidades e escolas das redes pública e privada de ensino fundamental do Município de Guarapari, visando:

- I. Promover a reflexão sobre a realidade do trânsito na zona urbana e zona rural, do nosso Município;
- II. Promover a formação de educadores para desenvolver temáticas relacionadas à Educação no Trânsito;
- III. Desenvolver atividade de promoção da paz no trânsito;
- IV. Difundir os princípios para segurança no trânsito;
- V. Promover a preservação do patrimônio público de trânsito.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapari - ES., 25 de setembro de 2025.

RODRIGO LEMOS BORGES
Prefeito Municipal

Protocolo 1641685

Decreto**DECRETO Nº. 553/2025****DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III e V, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 5039/2025, publicada em 20/01/2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Guarapari no valor de **R\$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais)** nas seguintes dotações orçamentárias:

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL**01.01 - Câmara Municipal**

01.031.0001.2.002 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

02 - 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 505.000,00

Vínculo 1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários

11 - 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R\$ 80.000,00

Vínculo 1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários

21 - 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF R\$ 40.000,00

Vínculo 1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários

Total do (s) Crédito (s) R\$ 625.000,00